

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel para funcionamento provisório da Escola Nossa Senhora de Fatima para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos mínimos para os alunos matriculados na EMEFI Nossa Senhora de Fatima, uma vez que o prédio está passando por obras de reforma e ampliação, impossibilitando o uso das dependências escolares.

1

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa Física: **JOÃO DE DEUS SOMBRA ROMANO**, devido este apresentar o imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela locação do imóvel foi o de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), no período de 4 (quatro) meses, com parcelas fixas de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) tendo a Comissão Permanente de licitação e secretaria municipal de educação procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os demais imóveis.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1812 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
BARCARENA
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

12 122 0092 2.169 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa Física.

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

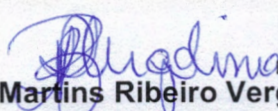


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação do Município de **BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a seguinte pessoa física: **JOÃO DE DEUS SOMBRA ROMANO**, como contratada.

Barcarena/PA, 19 de Abril de 2017.

2


Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0023/2017 GPMB
Comissão Permanente de Licitação
Presidente